LEI Nº 0816/97
Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Bairro Cohab"** o Loteamento Cerutti.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua Geraldo Francisco da Silva"** a Rua 01 do Loteamento Cerutti.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua Padre João Batista Alves"** a Rua 02 do Loteamento Cerutti.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua Joviniano Sonegheti"** a Rua 03 do Loteamento Cerutti.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua Maximiniano da Silva"** a Rua 04 do Loteamento Cerutti.

Art. 6º - Fica denominada **"Rua Eliezer Pereira Ramos"** a Rua 05 do Loteamento Cerutti.

Art. 7º - Fica denominada **"Rua Pedro Pesse"** a Rua 06 do Loteamento Cerutti.

Art. 8º - Fica denominada **"Rua Paulo Calíbrio"** a Rua 07 do Loteamento Cerutti.

Art. 9º - Fica denominada **"Rua José Maria Leonel"** a Rua do Loteamento Cerutti.

Art. 10 - Fica denominada **"Rua São Cristóvão"** as Ruas 09, 11, 12 e 14 do Loteamento Cerutti.

Art. 11 - Fica denominada **"Praça São Cristóvão"** a praça local.

Art. 12 - Fica denominada **"Rua Argeu Ebert"** a Rua 10 do Loteamento Cerutti.

Art. 13 - Fica denominada **"Rua Rubens Barcelos de Jesus"** a Rua 13 do Loteamento Cerutti.

Art. 14 - Fica denominada **"Rua Antônio Carlos Caniçali"** a Rua 15 do Loteamento Cerutti.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete